SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-032/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A CONSTRUTORA J. CARLA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor de Obras e também Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CONSTRUTORA J. CARLA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida Pedro Celestino dos Santos, nº 221, térreo, Sala 01, Bairro Alto da Bela Vista, CEP 48.500-000, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Pedro Celestino dos Santos, nº 221, Casa Alto da Bela Vista, CEP 48.500-000, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1750/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-032/2024**, cujo objeto consiste na "**Execução de serviços de pavimentação em parte da Rodovia SE-120, trecho: Entr. SE-430 (Pov. Ponta de Areia) / Entr. SE-204 (Pacatuba), com extensão de 4.00 km, neste Estado**", sendo-lhe acrescidos **R$ 820,618.07 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos)**, correspondentes a **24,55%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 3.341.790,84 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** para **R$ 4.162.408,91 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos)**.

- Descrição:
- Valor Inicial do Contrato: **R$ 3.341.790,84 (três milhões, trezentos e**

quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **120 (cento e vinte) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias;**
- 1° Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-032/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 27 de março de 2025.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
Construtora J. Carla EIRELI – EPP

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.